



MINUTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 06/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.064298/2019-29

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, EVANGELINA DA SILVA SOUSA, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da competência delegada por meio do Ato nº 94/2012, de 17/01/2012, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº: 15.150.504/0001-65, sediada à Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2953, sala 01, Dionísio Torres, CEP: 60.125.101, Fortaleza-CE, neste ato representada pela senhora LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, RG: 2002002050878 SSP-CE, CPF: 514.307.113-53, em vista o que consta no Processo nº 23111.064298/2019-29, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 06/2020 e a redução/eliminação dos custos não-renováveis**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, **com início na data de 03/02/2023 e término em 03/02/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279
FUNTE DE RECURSO: 8100
PTRES: 170305/170307
URG: 154103
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO



3.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

4.1. A contratada manifesta concordância com a redução e/ou eliminação dos custos não renováveis, conforme demonstrado nas planilhas do anexo I, cujo o valor contratual de R\$ 63.917,64 (sessenta e três mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) passará a ser de **R\$ 62.139,84** (sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada fica obrigada a **renovar a garantia** em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, **no prazo de 10 (dez) dias**, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 3.106,99** (três mil, cento e seis reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), fevereiro de 2023.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



ANEXO I

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020

VEGÊNCIA: FEV/2022 A JAN/2023							
GRUPO-02 - PICOS							
ITEM	CARGO	CBO	QTD. DE EMPREGADOS	UNIDADE	QTD. DO ITEM	VALOR MENSAL	TOTAL (SERVIÇO ANUAL)
7	ALMOXARIFE	4141-05	1	Serviço	12	R\$ 2.583,01	R\$ 30.996,12
8	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	4141-10	1	Serviço	12	R\$ 2.595,31	R\$ 31.143,72
VALOR GLOBAL DO GRUPO							R\$ 62.139,84
(SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)							

VIGÊNCIA: FEV/2023 A JAN/2024							
GRUPO-02 - PICOS							
ITEM	CARGO	CBO	QTD. DE EMPREGADOS	UNIDADE	QTD. DO ITEM	VALOR MENSAL	TOTAL (SERVIÇO ANUAL)
7	ALMOXARIFE	4141-05	1	Serviço	12	R\$ 2.583,01	R\$ 30.996,12
8	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	4141-10	1	Serviço	12	R\$ 2.595,31	R\$ 31.143,72
VALOR GLOBAL DO GRUPO							R\$ 62.139,84
(SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)							